

MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA WEB, ONLINE E EM TEMPO REAL, COM UTILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE AUTOPEÇAS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS AUTOMOTIVOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, SEM INCLUSÃO DE MÃO DE OBRA OU SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que, em decorrência do acolhimento da impugnação apresentada por **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., CNPJ nº 00.604.122/0001-97**, promove a seguinte RETIFICAÇÃO no instrumento convocatório e no respectivo Termo de Referência:

I – DA ALTERAÇÃO

FICA EXCLUÍDO INTEGRALMENTE o item 6.1.5.40 do Termo de Referência, que dispunha:

“6.1.5.40. O sistema deverá possuir funcionalidade que permita a configuração para que os pré-orçamentos sejam iniciados através do POS (Point of Sale) através da etiqueta denominada TAG com tecnologia de aproximação (RFID ou NFC), para inicialização da operação de orçamentos, acima o CONTRATANTE possuirá a garantia que o veículo irá se encontrar no estabelecimento credenciado.”

Em consequência, não será exigida das licitantes ou da futura contratada, para o atendimento desse item, a disponibilização ou utilização de TAG, RFID, NFC, etiqueta de aproximação, leitor específico ou equipamento POS como condição de inicialização de pré-orçamentos. Ficam igualmente afastadas eventuais remissões do edital e anexos que imponham essa mesma exigência, exclusivamente naquilo em que conflitem com a presente retificação.

II – DA JUSTIFICATIVA

A Administração constatou que a exigência de identificação presencial mediante TAG não é indispensável ao atendimento do objeto, restrito ao gerenciamento informatizado, via WEB, de aquisições de peças. A identificação dos veículos e usuários, o controle de autorizações, o registro dos orçamentos, das cotações e das operações poderão ser efetuados no próprio ambiente eletrônico, observados os demais requisitos do Termo de Referência. A supressão elimina requisito tecnológico sem demonstração de essencialidade e prestigia a competitividade, a proporcionalidade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os arts. 5º, 9º, inciso I, e 11 da Lei nº 14.133/2021.

III – DA INCLUSÃO DO CHECKLIST

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA | MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2026

CHECKLIST OBJETIVO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

Este checklist é instrumento de registro da avaliação prevista no item 11.41 do Edital e no item 17.8 do Termo de Referência. Não cria exigências novas nem substitui o Edital: os requisitos das Seções A, B e C são transcritos literalmente do Termo de Referência (Anexo I). Em caso de dúvida, prevalece o texto integral das cláusulas, incluídas suas alíneas.

Empresa: _____ CNPJ: _____

Data: ____/____/____ Horário: _____ Comissão: _____

Critério: assinalar ATENDE ou NÃO ATENDE em cada linha e registrar a observação ou evidência. É exigido o atendimento de 100% dos requisitos do Termo de Referência. Os requisitos cuja comprovação o Termo de Referência remete a etapa posterior são registrados com essa ressalva.

A. Operação, cadastros, controles e fluxo de aquisições (itens 6.1.2 a 6.1.5.39 do TR)

Item do TR	Funcionalidade / requisito a verificar (texto do Termo de Referência)	Resultado	Observação / evidência
6.1.2	A solicitação de cotação deverá ser aberta pelo gestor da frota do CONTRATANTE e direcionada aos estabelecimentos credenciados, contendo a identificação do veículo, máquina ou equipamento e a especificação das peças demandadas. As cotações deverão informar, no mínimo, marca, fabricante, código/partnumber quando disponível, quantidade, preço, desconto, garantia e prazo de entrega, vedada a inclusão de mão de obra ou serviços de manutenção.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.3	Para cada aquisição, os estabelecimentos credenciados deverão apresentar previamente suas cotações pelo sistema, cabendo ao CONTRATANTE analisar os preços, aplicar os controles previstos neste Termo e emitir a respectiva Ordem de Fornecimento.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!

Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Item do TR	Funcionalidade / requisito a verificar (texto do Termo de Referência)	Resultado	Observação / evidência
6.1.4	A Ordem de Fornecimento deverá conter, no mínimo, identificação do veículo, máquina ou equipamento, órgão/unidade, data, código ou partnumber da peça quando disponível, descrição, marca/fabricante, quantidade, garantia, valor de tabela, desconto aplicado, cotações obtidas, preço selecionado, taxa de administração, valor final, prazo de entrega, identificação do aprovador e número da nota fiscal correspondente.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.1	Ser acessível, via Web, 24 (vinte e quatro) horas por dia em navegadores padrão de mercado como Internet Explorer, MozillaFireFox, Google Chrome ou outro mais modernos que venha a surgir. Interligar a rede credenciada, equipe e Órgãos. Ter funcionamento online para registro de orçamento, cotação, aprovação e demais dados da manutenção, bem como para consultas, relatórios e gráficos.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!

Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Item do TR	Funcionalidade / requisito a verificar (texto do Termo de Referência)	Resultado	Observação / evidência
6.1.5.2	O sistema deverá permitir o cadastramento de Secretarias, órgãos conveniados e usuário no mínimo em 3 (três) níveis hierárquicos. Por exemplo: a) Gestor de Frota Consulta do Órgão: deverá ter acesso às informações das manutenções aprovadas e reprovadas das peças para os veículos de todos os órgãos e entidades contratantes, porém não poderá incluir ou alterar parâmetros para nenhum órgão/entidade, como cotas financeiras ou limite de alçada. b) Gestor de Frota do Órgão: deverá aprovar e ter acesso às informações das manutenções somente dos veículos de seu órgão, poderá estabelecer limites de alçada aos gestores de unidades, bem como cotas financeiras para unidades ou veículos; c) Gestor de Frota de Unidade/Base Operacional: A unidade é uma subdivisão ou base operacional do Órgão. Poderá ter um ou mais gestores que poderão somente consultar ou consultar e aprovar manutenções e ainda estabelecer cotas para veículos (se lhes forem atribuídas tais competências via sistema). Terão acesso somente aos veículos de sua unidade. Um mesmo usuário poderá ser gestor de frota de uma ou de grupo de unidades. Obs: O acesso dos gestores ao sistema deverá ser feito por meio de login e senha individuais.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.3	Permitir níveis de alçada para aprovação das solicitações, cotações e ordens de fornecimento, de acordo com parametrizações de valores e níveis hierárquicos.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!

Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Item do TR	Funcionalidade / requisito a verificar (texto do Termo de Referência)	Resultado	Observação / evidência
6.1.5.4	Organizar cada Unidade por centros de custos, geridos por seus respectivos fiscais do contrato com a finalidade de: a) Distribuição da frota por Unidade; b) Gerenciamento da manutenção da respectiva frota; c) Controle financeiro do valor empenhado por cada Programa/Unidade; d) Controle de aprovação de Ordem de Fornecimento;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.5	Manter o registro dos acessos(data e hora)e as operações realizadas pelos usuários(logs);	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.6	Demonstrar e comprovar a operação de acesso ao histórico de alteração/inclusão/exclusão de registro no sistema;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.7	Permitir a transferência de veículos entre frota das Secretarias órgãos conveniados em tempo real.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.8	Permitir a atualização em lote de veículos para a transferência de veículos entre Secretárias/Bases;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!

Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Item do TR	Funcionalidade / requisito a verificar (texto do Termo de Referência)	Resultado	Observação / evidência
6.1.5.9	Permitir o bloqueio de determinado estabelecimento credenciado, sem intervenção da Contratada, para participação nas cotações e fornecimento de peças à Contratante, mediante parametrização prévia no sistema tecnológico em tempo real;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.10	Bloquear aquisições que ultrapassem o saldo de empenho;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.11	Conter o registro no banco de dados de todos os veículos com campos para marca, modelo, ano de fabricação, placas, chassis, Secretaria e órgãos conveniado a que pertence, e outros indispensáveis para a transparência e identificação dos referidos veículos, sendo esses dados de preenchimento de caráter obrigatório;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.12	Conter, nas ordens de fornecimento, códigos, descrições e partnumbers das peças, quando disponíveis;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.13	Nas ordens de fornecimento em que não houver código ou partnumber previamente identificado, permitir o preenchimento dessas informações pelo estabelecimento credenciado;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.14	Procedimento de vistoria por imagem, quando necessário, por meio de upload de fotografias do veículo, a fim de subsidiar a avaliação e recomendação da manutenção apropriada pela equipe especializada, bem como conferência/autorização do gestor da frota do órgão/entidade CONTRATANTE;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!

Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Item do TR	Funcionalidade / requisito a verificar (texto do Termo de Referência)	Resultado	Observação / evidência
6.1.5.15	Possibilitar controle de anexos e imagens vinculados às solicitações e ordens de fornecimento, quando necessários à identificação da peça ou à comprovação do fornecimento;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.16	Garantir que o gestor parametrizado com seu nível de alçada específico visualize todas imagens da Ordem de Fornecimento antes de aprová-la no seu respectivo nível;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.17	Ter a função de auditoria nas OS, para que possamos encaminhar as OS com alguma dúvida técnica e ou operacional a uma equipe interna do órgão que executará a validação e ou a recomendação necessária para continuar como processo;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.18	Permitir que o gestor ou fiscal remova na Ordem de Fornecimento, itens que sejam por ele reprovados;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.19	Permitir que o gestor do sistema abra uma ordem de fornecimento e direcione para os estabelecimentos, que terá o trabalho de incluir os valores, e a partir desta etapa o mesmo possa executar as devidas cotações para a realização da manutenção atendendo o menor valor e tempo de execução, que será registrado em relatório;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.20	Permitir que somente usuários municipais autorizados abram e aprovem ordens de fornecimento, encaminhando-as às autopeças selecionadas.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!

Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Item do TR	Funcionalidade / requisito a verificar (texto do Termo de Referência)	Resultado	Observação / evidência
6.1.5.21	Permitir a classificação das peças por sistema do veículo ou máquina, fabricante, marca, código, natureza e centro de custo.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.22	Permitir a consulta ao histórico de empenhos realizados pela CONTRATANTE;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.23	Permitir o acompanhamento do prazo de entrega e o registro de ocorrências relativas ao fornecimento.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.24	Permitir a criação de parâmetros como: a) Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas; b) Quilometragem mínima para troca de pneus; c) Outros a critério do gestor ou fiscais das Secretarias e órgãos conveniados. d) Alertar na Ordem de Fornecimento sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.25	Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!

Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Item do TR	Funcionalidade / requisito a verificar (texto do Termo de Referência)	Resultado	Observação / evidência
6.1.5.26	Alertar sobre aquisições repetidas, peças em garantia, divergências de preço e necessidade de autorização superior.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.27	Os alertas de manutenções preventivas deverão ser sinalizados por meio de aviso no sistema tecnológico, por e-mail e por SMS;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.28	Conter possibilidade de avaliar o fornecimento das peças pelo estabelecimento credenciado na finalização da aquisição;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.29	Permitir avaliação das autopeças credenciadas quanto a preço, prazo, conformidade, garantia e qualidade do atendimento.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.30	Conter opção para informar inconsistência referente à Nota Fiscal inserida pelo estabelecimento credenciado via sistema em relação às peças fornecidas;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.31	Conter alerta no sistema em relação às cotações e aquisições que necessitem de finalização ou confirmação do fornecimento das peças;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!

Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Item do TR	Funcionalidade / requisito a verificar (texto do Termo de Referência)	Resultado	Observação / evidência
6.1.5.32	Conter relação de estabelecimentos de manutenção credenciados, contendo no mínimo os seguintes dados: nome, endereço, telefone e e-mail;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.33	Permitir solicitação e comparação de no mínimo três cotações de autopeças distintas, selecionadas conforme a categoria da peça.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.34	O sistema contratado deverá estar preparado para integração com o Sistema Integrado da CONTRATANTE;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.35	O sistema deverá permitir o cadastro do valor venal do veículo;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.36	O sistema deverá permitir que quando o valor do orçamento somado ao valor total das manutenções efetuadas no veículo nos últimos 12 (doze) meses for superior a 40% (quarenta por cento) do valor venal do veículo, deverá haver ainda uma autorização em sistema, efetuada exclusivamente pelo Ordenador de despesas do órgão ou outro por ele formalmente designado;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.37	Disponibilizar manual do usuário redigido em língua portuguesa, em meio eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de operação dos vários módulos componentes da solução, visando possibilitar referência rápida e suficiente para a boa operação por parte dos usuários do sistema;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!

Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Item do TR	Funcionalidade / requisito a verificar (texto do Termo de Referência)	Resultado	Observação / evidência
6.1.5.38	O sistema deve possuir função de ajuda (Help) acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
6.1.5.39	Deixar disponibilizado em seu sistema a função técnica e layout técnico para executar integração com os nossos sistemas internos;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!

Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

B. Relatórios e gráficos (Seção 7 do TR)

Item do TR	Funcionalidade / requisito a verificar (texto do Termo de Referência)	Resultado	Observação / evidência
7.1	Deverá ser possível aos usuários emitirem relatórios gerenciais, operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos e suas respectivas despesas com manutenção durante todo o período de vigência do Contrato. Estes relatórios poderão ser detalhados ou consolidados por: a) Período(dia, semana, mês, etc.); b) Veículo, unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade(formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades); c) Local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles; d) Peças, componentes, acessórios e materiais automotivos, a fim de acompanhar a evolução histórica das aquisições e dos preços por veículo, máquina ou equipamento, bem como o volume de gastos com cada item, por órgão, unidade, estabelecimento e município em determinado período; a. Os relatórios da CONTRATADA, disponibilizados por meio do sistema via WEB, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações acumuladas a partir do início da execução contratual:	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
7.1, a, i	Relatório das ordens de fornecimento por veículo, mediante identificação da placa ou código do equipamento;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!

Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Item do TR	Funcionalidade / requisito a verificar (texto do Termo de Referência)	Resultado	Observação / evidência
7.1, a, ii	Relatório de gastos com peças para cada veículo por quilômetro rodado, quando aplicável;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
7.1, a, iii	Relatório de gastos com peças para grupos de veículos por quilômetro rodado, quando aplicável;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
7.1, a, iv	Relatório de gastos com manutenção por centro de custo;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
7.1, a, v	Relatório de comparação de orçamentos para análise de histórico;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
7.1, a, vi	Relatório contendo as peças adquiridas, quantidades, preços, descontos e taxas por grupo;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
7.1, a, vii	Média de prazo de entrega das peças, por estabelecimento credenciado;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
7.1, a, viii	Custo médio por peça;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
7.1, a, ix	Relatório de composição da frota e idade média por grupo de veículos;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!

Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Item do TR	Funcionalidade / requisito a verificar (texto do Termo de Referência)	Resultado	Observação / evidência
7.1, a, x	Relatório mensal do total de ordens de fornecimento realizadas na rede credenciada, contendo quantidade e valor das peças adquiridas;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
7.1, a, xi	Relatório do tempo de imobilização por veículo, contado a partir da data da aprovação do orçamento até a disponibilização do veículo;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
7.1, a, xii	Relatórios de inconsistências;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
7.1, a, xiii	Relatório de estabelecimentos credenciados;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
7.1, a, xiv	Relatório histórico das aquisições de peças por veículo, máquina ou equipamento;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
7.1, a, xv	Relatório com os preços médios das peças ofertadas pela rede credenciada em determinada localidade;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
7.1, a, xvi	Relatório com demonstrativo das reduções de gastos;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!

Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Item do TR	Funcionalidade / requisito a verificar (texto do Termo de Referência)	Resultado	Observação / evidência
7.1, a, xvii	Relatório personalizado em tempo real por período, veículo, máquina, unidade, autopeça, município, peça, partnumber, quantidade, preço de tabela, desconto, taxa de administração, preço final, prazo de entrega, garantia e servidor autorizador.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
7.1, a, xviii	Gráfico de consumo por secretaria/ órgãos conveniados/base referente ao mês anterior;	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
7.2.19	Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período pré-estabelecido pelo CONTRATANTE, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	

C. Verificações do fluxo de compras (itens 5, 11 e 16 do TR)

Item do TR	Funcionalidade / requisito a verificar (texto do Termo de Referência)	Resultado	Observação / evidência
5.1	A CONTRATADA implantará e operará sistema web para gerenciamento exclusivo da aquisição de peças por rede credenciada de autopeças.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
5.2	O sistema abrangerá veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas, implementos e demais equipamentos da relação definitiva da frota.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
5.4	Não integram o objeto quaisquer serviços de oficina ou mão de obra. Eventual instalação ou aplicação será objeto de procedimento próprio.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!

Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Item do TR	Funcionalidade / requisito a verificar (texto do Termo de Referência)	Resultado	Observação / evidência
11.1	A solicitação será aberta por servidor autorizado e identificará veículo ou máquina, unidade, justificativa e peça demandada.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
11.2	A contratada realizará consulta às tabelas oficiais e coletará três cotações sempre que houver oferta suficiente.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
11.3	O Município selecionará o menor preço válido, após aplicação do desconto e da taxa de administração, e emitirá autorização.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
11.5	A conclusão será registrada como ordem de fornecimento, com recebimento provisório e definitivo.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
11.6.1	Cada aquisição será iniciada por solicitação de usuário autorizado, vinculada ao veículo, máquina ou equipamento, centro de custo e justificativa.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
11.6.2	O sistema registrará a tabela oficial, o desconto contratado, no mínimo três cotações de autopeças distintas quando houver oferta suficiente, a autorização, o fornecimento, o recebimento e o faturamento.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
11.6.3	A impossibilidade de obtenção de três cotações será registrada e motivada pelo fiscal antes da autorização.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
11.6.4	É vedada a inclusão de diagnóstico, mecânica, elétrica, funilaria, pintura, alinhamento, balanceamento, montagem, instalação, borracharia, guincho ou mão de obra.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!

Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Item do TR	Funcionalidade / requisito a verificar (texto do Termo de Referência)	Resultado	Observação / evidência
11.7.2	Operações contingenciais serão registradas no sistema imediatamente após o restabelecimento, com a mesma trilha de aprovação.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
11.9.1	Os preços observarão as tabelas oficiais vigentes dos fabricantes, inclusive SUIV, ÓRION, TRAZ VALOR EAUATEX e ou equivalentes. A tabela constitui teto, e não preço automaticamente devido. Nota: a disponibilização das tabelas atualizadas pela contratada é prevista no cronograma de implantação (item 8.1, alínea "e", do TR); registrar a ressalva, se for o caso.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
11.9.2	Sobre a tabela incidirá, no mínimo, o desconto contratado. A autorização recairá sobre o menor preço válido. Peça não tabelada dependerá de pesquisa própria do Município.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
11.10.1	A taxa de administração poderá ser positiva, zero ou negativa e incidirá sobre o valor líquido da peça após o desconto.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	
16.1	O orçamento conterá partnumber, marca, fabricante, tabela, desconto, valor líquido, taxa, preço final, garantia e prazo.	☐ ATENDE ☐ NÃO ATENDE	

D. Registro final da Comissão

Itens verificados: _____ Atende: _____ Não atende: _____ Pendências/ressalvas:

Resultado da POC (item 11.41 do Edital e parecer motivado): ☐ APROVADO ☐ NÃO APROVADO

Ocorrências relevantes e justificativas:

Membros da Comissão de Avaliação:

III – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalterados o objeto, o critério de julgamento, as regras de cotação e contratação, os requisitos de segurança e rastreabilidade do sistema WEB e todas as demais condições do edital e de seus anexos que não contrariem expressamente esta retificação. A numeração dos itens remanescentes será preservada para facilitar a identificação das referências originais.

IV – DA PUBLICIDADE E DOS PRAZOS

Esta retificação deverá ser publicada pelos mesmos meios utilizados na divulgação original do edital e disponibilizada aos interessados na plataforma eletrônica do certame.

Divulgada a retificação em 9 de outubro de 2026, e observados o feriado de 12 de outubro e a regra de contagem do art. 183 da Lei nº 14.133/2021 (exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento), o décimo dia útil é 27 de outubro de 2026. A sessão pública fica, assim, remarcada para 28 de outubro de 2026, às 09:00 (horário de Brasília).

V – DA EFICÁCIA

A presente retificação integra o instrumento convocatório para todos os fins. Em caso de divergência entre o texto anterior do item 6.1.5.40 e este aviso, prevalecerá a exclusão aqui estabelecida.

Pratinha/MG, 09 de outubro de 2026.

DIONE FERNANDO FERREIRA

Pregoeiro – Município de Pratinha/MG